



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.780 de 04 de janeiro de 2001.

II - Da Sociedade Civil. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
 a) Representantes indicados no Município. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Titulares: Juarez Trevisanato
 Antônio José Alpani
 Suplentes: Marli Fedatari
 Isabela Kazian
JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Nº 1917, de 21 de novembro 1997,
 Titulares: Antonio Apa
 Venício de J
 Suplentes: José Prado
 Vera Lúcia Meschias Ferraresi.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Representantes do Gabinete do Prefeito.
- a) Titulares: José Edvaldo Brito.
 Altineu Aceituno Mamede.
 Suplentes: Paulo Sérgio Barbosa Moraes.
 José Carlos Paula.
 - b) Representante do Departamento Municipal de Educação.
 Titular: Lucila Ramazzini Pereira Arradi.
 Suplente: Gilka Maria de Mello Teixeira Leme.
 - c) Representante da Divisão Municipal de Saúde.
 Titular: Maria Terezinha Barducci da Silva.
 Suplente: Sandra Rici Battaiola.
 - d) Representante da Assessoria de Habitação.
 Titular: Antonio Silvio Machado.
 Suplente: Orlando Franco da Rocha.
 - e) Representante da Divisão Municipal de Finanças.
 Titular: Fernando Augusto Dorico Rosseto.
 Suplente: João Fernando de Jesus Pereira.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

II - Da Sociedade Civil.

a) Representantes indicados pelas entidades assistenciais sediadas no Município.

Titulares: Juarez Trevisanuto
Antonio José Alponi.

Suplentes: Marli Fedato Freitas.
Isleila Kezia Olímpio Rodrigues.

b) Representantes indicados pelos sindicatos de trabalhadores.

Titulares: Antonio Aparecido de Camargo.
Venicio de Jesus Borges.

Suplentes: José Prado.
Vera Lúcia Meschiato Ferraresi.

c) Representantes indicados pelas entidades patronais sediadas no Município.

Titulares: Maria José Stangherlin Ferraresi.
Edison José Ustulin.

Suplentes: Edson José Said.
Munir Arradi.

Art. 2º - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - Os membros, titulares ou suplentes, do Conselho Municipal da Assistência Social, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço público relevante.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2.510 de 09 de Junho de 1998.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de janeiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete